



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.880.711/0001-40 - CEP: 47.150-000 - SANTA RITA DE CASSIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 8 DE 05 DE MARÇO DE 2020

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 129.345,70 (Cento e vinte e nove mil e trezentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 176 de 04 de dezembro de 2019, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 129.345,70 (Cento e vinte e nove mil e trezentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos) a saber:

Dotações Suplementares

0206002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.92.00 / 1 - Despesas de Exercícios Anteriores	Rec. de Imp. e Transf. de Impostos - Educacao 25%	129.345,70
Total por Ação:		129.345,70
Total por Unidade Orçamentária:		129.345,70
Total Suplementado:		129.345,70

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0206001 - FUNDO DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

2.021 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB - 40%

3.3.90.39.00 / 19 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	Recursos do FUNDEB 40%	129.345,70
Total por Ação:		129.345,70
Total por Unidade Orçamentária:		129.345,70
Total Anulado:		129.345,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.880.711/0001-40 - CEP: 47.150-000 - SANTA RITA DE CÁSSIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, Estado da Bahia, em 05 de março de 2020.

MARX DANISIO CORADO GUEDES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
CPF : 051.432.245-43

ROMUALDO RODRIGUES SETÚBAL
Prefeito Municipal
CPF : 071.900.345-87